



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 296/2021 – GPE.

Ipatinga, 03 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, a presente Proposição tem a finalidade de submeter à digna apreciação de Vossa Excelência e demais edilidades o incluso Projeto de Lei que *“Altera o Anexo da Lei Municipal n.º 4.129, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”*

A presente Proposição objetiva modificar o item I – Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, visando alterar os valores de repasse de recursos destinados às entidades **Centro Educacional Joarez de Oliveira, Creche Berçário Mãe Dolores, Creche Comunitária Bela Vista e Educandário Família de Nazaré**, para a contratação, por essas entidades, de Assistentes de Educação Infantil com o intuito de acompanhamento aos alunos e diagnosticados com autismo, conforme Política Nacional dos Direitos Da Pessoa Espectro Autista, Lei Federal n.º 12.764/12 e Lei Federal n.º 13.146/15 – que garante um profissional de apoio ao aluno.

Importante informar que, por meio da Lei Municipal n.º 4.222, de 27 de agosto de 2021, já houve alteração de valores repassados a outras entidades, visando, também, à contratação de Assistente de Educação Infantil para atendimento de alunos diagnosticados com autismo, bem como de professores com jornada de 8 horas diárias em substituição aos profissionais afastados pela Lei de Gestantes – Lei Federal n.º 14.151/2021.

No que tange ao novo repasse à entidade **Centro Educacional Joarez de Oliveira**, informamos que o primeiro aditivo, autorizado pela Lei n.º 4.222, de 2021, objetivou a contratação de um professor na jornada de 40 horas semanais, em substituição a professor afastado de acordo com a Lei 14.151/2021. Esse novo repasse objetiva a contratação de profissional Assistentes de Educação Infantil com o intuito de acompanhamento aos alunos diagnosticados com autismo.

Informamos, ainda, que os valores dos repasses serão acobertados pelas rubricas orçamentárias 2.21300.003.12.365.0005.2119 – Convênios com Entidades Parceiras e 2.22900.001.12.365.006-2176 – Manutenção da Educação Infantil – 30% consignadas no orçamento vigente.

Outrossim, importante informar, por fim, que os valores autorizados para as demais entidades permanecem inalterados.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 304
Protocolo nº _____
Data 08/11/21
Hora 16:03
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
Resposta
Finanças
Para Fins de Parecer
em 09/11/2021
Prazo para Parecer
até 16/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 220 /2021


“Altera o Anexo da Lei Municipal n.º 4.129, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item I – Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB integrante do Anexo Subvenções da Lei Municipal n.º 4.129, de 25 de janeiro de 2021 – que “*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.*”, com redação dada pela Lei n.º 4.222, de 27 de agosto de 2021 – passa a vigor na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 03 de novembro de 2021.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

(a que se refere o item I do Anexo – Subvenções Sociais da Lei Municipal n.º 4.129, de 25 de janeiro de 2021, com redação dada pela Lei n.º 4.222, de 27 de agosto de 2021)

Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Social do Canaã	539.942,40
Associação Comunitária Peniel de Ipatinga	438.971,96
Associação de Pais e A dos Excepcionais de Ipatinga	330.000,00
Associação das Mães de Vila Celeste	535.680,00
Casa de Apoio Amor e Caridade Lar da Criança	518.400,00
Centro de Convivência Maria Maria	963.460,80
Centro de Educação Infantil Criança Esperança	478.080,00
Centro Educacional Joarez de Oliveira	999.569,20
Centro Educacional Pastor Antônio Rosa da Silva	547.200,00
Clube de Mães Estrela da Manhã	559.036,80
Clube de Mães Estrela Dalva	474.860,16
Creche Berçário Maria Dolores	563.535,00
Creche Comunitária Bela Vista	782.003,53
Creche Comunitária Coração de Mãe	524.160,00
Creche Comunitária Infantil Pequeno Lar	609.840,00
Creche Comunitária Mãe Querida	696.187,20
Creche Comunitária Nova Conquista	624.960,00
Creche Comunitária Sonho de Criança	695.520,00
Creche Meninos de Jesus	591.940,80
Creche Novo Lar	773.280,00
Creche Sagrado Coração de Jesus	529.023,28
Educandário Família de Nazaré	506.820,86
Educandário Francisco de Assis - EDEFA	655.200,00
Entidade Mantenedora das Escolas Comunitárias	680.024,90
Grupo Assistencial de Mulheres Maria Pereira da Silva	1.380.153,60
Grupo Espírita Luz aos Pequenininos	443.520,00
Movimento Mulher Marginalizada	417.600,00
Núcleo Assistencial do Canaã NAC	577.231,36
Núcleo Assistencial do Limoeiro	670.320,00
Núcleo Assistencial Pequeno Cidadão	545.860,80